PROCESSO SELETIVO FUNDEPAG Nº 29/2026
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO – COORDENADOR(A) TÉCNICO(A) DOS DISTRITOS AGROTECNOLÓGICOS (DATS), PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DISTRITOS AGROTECNOLÓGICOS EM IPERÓ/SP E MIRACATU/SP.

A Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa do Agronegócio – FUNDEPAG, na qualidade de Fundação de Apoio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI, torna pública a abertura do processo seletivo para o preenchimento de 01 (uma) oportunidade de **Bolsista de Estímulo à Inovação – Coordenador(a) Técnico(a) dos Distritos Agrotecnológicos (DATs)**, discriminada no Anexo I deste Edital.

A seleção decorrente deste Processo Seletivo visa o atendimento à necessidade do Projeto **Distritos Agrotecnológicos (DATs) – Conectividade, Tecnologias Digitais e Capacitação para a Agricultura Familiar, Assentamentos de Reforma Agrária e Territórios Quilombolas no Estado de São Paulo**, executado pelo CTI Renato Archer, com o apoio da FUNDEPAG.

O projeto tem por objetivo implantar e validar, em condições reais, um modelo replicável de Distrito Agrotecnológico assentado em três pilares – conectividade, tecnologias digitais e capacitação – nos municípios de Iperó (região metropolitana de Sorocaba) e Miracatu (Vale do Ribeira), por meio de quatro metas técnicas: (1) rede experimental aberta 5G (Open RAN) e pesquisa em convergência terrestre-satelital (LEO); (2) modelos de redes comunitárias e/ou privativas sustentáveis, conforme o arcabouço regulatório da Anatel; (3) sandbox de experimentação de tecnologias digitais para a agricultura familiar; e (4) programa de letramento digital e formação de Agentes de Inovação Rural.

1 - De Participação:

1.1 - A inscrição para a participação no presente processo seletivo poderá ser efetuada com o envio de e-mail para o endereço dipaq@cti.gov.br no período de 16/11/2026 a 18/11/2026, encaminhando os documentos relacionados no item 1.3 e dados para contato.

1.2 - Indicar no assunto do e-mail o título: **"Processo Seletivo FUNDEPAG nº 29/2026 – Coordenação técnica DATs – SP"**.

1.3 - Documentos obrigatórios para inscrição, em formato PDF:

a) documento de identificação com foto e dados de contato;

b) link e cópia do Currículo Lattes atualizado;

c) diploma ou certificado de conclusão da graduação;

d) quadro cronológico das experiências profissionais, indicando para cada uma: período (mês/ano de início e término), instituição, função, atividades, público atendido e referência ao documento comprobatório;

e) documentos comprobatórios da experiência exigida, conforme Anexo I;

f) comprovante de pós-graduação concluída ou em andamento, se houver, para fins de pontuação.

2 – Descrição:

Número de Vagas: 01 (uma)

Dedicação: 40 (quarenta) horas semanais

Período: 18 (dezoito) meses, limitado à vigência do TED e do Plano de Trabalho do projeto

Local de atuação: Distritos Agrotecnológicos de Iperó/SP e Miracatu/SP, com atividades no CTI Renato Archer (Campinas/SP) e em regime remoto, conforme Plano de Trabalho. Despesas de deslocamento às localidades serão custeadas pelo projeto, na forma das normas aplicáveis.

Valor da bolsa: R$ 10.400,00] (dez mil e quatrocentos reais) / mês.

3 - Condições para participação:

3.1. O candidato deverá:

a) Possuir graduação concluída em Engenharia de Computação ou área correlata, em curso reconhecido pelo MEC, conforme Anexo I;

b) Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes,
c) Não há restrições quanto à idade, ao fato de um estudante já ser graduado por outro curso, e quanto ao semestre/ano de ingresso do estudante na instituição,
d) Ser brasileiro nato, naturalizado ou com visto permanente;
e) Não ter sido condenado em nenhum processo por infração às leis anticorrupção, suborno ou lavagem de dinheiro e nem estar respondendo alguma ação nesse sentido.
f) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
g) Não ser empregado da FUNDEPAG;

h) Possuir os requisitos e qualificações estabelecidos no Anexo I, do presente edital;
i) Fica vedada a participação em processo seletivo, de ex-funcionário da fundação, cujo afastamento, por iniciativa da empresa, tenha ocorrido em prazo inferior a 06 (seis) meses.

3.2. - Se o candidato não apresentar os documentos solicitados no Anexo I deste edital, quando solicitados e dentro do prazo fixado para tal fim, estará impedido de participar das fases subsequentes do processo seletivo.

4 - Procedimento de Avaliação dos Candidatos:

4.1 - O processo seletivo será realizado em observância às seguintes etapas:

4.1.1 - **Habilitação:** análise do currículo e dos documentos comprobatórios fornecidos pelos candidatos para avaliação de sua conformidade com os requisitos obrigatórios exigidos no Anexo I do presente Edital. O não atendimento de qualquer requisito obrigatório implicará a inabilitação do(a) candidato(a).

4.1.2 - **Análise curricular (classificatória):** os candidatos habilitados terão o currículo pontuado de 0 (zero) a 10 (dez), segundo os critérios do item 4 do Anexo I, e serão convocados para entrevista.

4.1.3 - Em caso de necessidade, os candidatos que obtiverem aprovação na 1ª entrevista serão notificados da data, horário e local da realização da 2ª entrevista.

4.1.4 - **Entrevista (classificatória):** realizada por plataforma de reuniões virtuais ou presencialmente, com avaliação na escala de 0 (zero) a 10 (dez), segundo os critérios do item 5 do Anexo I.

4.1.5 - A **nota final** corresponderá à média aritmética simples entre a nota da análise curricular e a nota da entrevista. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

4.2 - O processo seletivo será conduzido por comissão designada pelo CTI Renato Archer e homologado por seu representante.

4.3 - Será selecionado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota final. Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente: (i) maior tempo de experiência comprovada no requisito obrigatório 2 do Anexo I; (ii) maior nota na entrevista; (iii) maior nota na análise curricular; (iv) maior idade.

4.4 - O resultado de cada etapa será divulgado por e-mail e/ou no endereço eletrônico da FUNDEPAG, cabendo recurso, devidamente fundamentado e enviado ao e-mail de inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação.

5 - Da Convocação ao ingresso no projeto:

5.1 - A convocação ao ingresso no projeto obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos e será realizada através de envio de e-mail e/ou ligação telefônica.

5.2 - São condições para a seleção e concessão de bolsa:

5.2.1 - Apresentar documentação completa, conforme relação a lhe ser entregue por ocasião da convocação.

5.2.2 – O candidato não apresentar nenhum impedimento jurídico ou de outra instituição para ingressar no projeto e receber a bolsa de estímulo à inovação.

5.3 - O candidato que, no prazo de 3 (três) dias úteis, não atender à convocação de que trata o item 5.1, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do processo seletivo.

5.4. A participação do candidato selecionado no projeto se dará pelo período previsto no Plano de Trabalho e se encerrará junto com o a finalização das atividades pertinentes no projeto.

6 – Cronograma:

CRONOGRAMA

Data	Atividade	Forma de contato / divulgação
03 dias	Publicação do edital, inscrição e cadastro de currículos	Internet http://www.fundepag.br e dipaq@cti.gov.br
01 dias	Avaliação dos currículos	Interno – divulgação por e-mail e/ou telefone
01 dia	Convocação para entrevista	E-mail e/ou contato telefônico
01 dia	Entrevistas dos candidatos selecionados	Plataforma de reuniões virtuais

01 dia	Divulgação do resultado	E-mail e/ou contato telefônico
02 dias	Entrega dos documentos e formulários de oficialização	E-mail/ telefone/ plataformas próprias
A definir	Início das atividades	Miracatu/SP, Iperó/SP e Campinas/SP

7 - Das Disposições Gerais:

7.1 - A aprovação e convocação do (a) candidato (a) no processo seletivo não lhe assegura o direito à participação e ingresso no Projeto, mas apenas sua expectativa, segundo a ordem de classificação.

7.2 - Este processo seletivo terá a validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do CTI Renato Archer.

7.3 - O não comparecimento a qualquer etapa implicará na exclusão automática do candidato no processo seletivo.

7.4 - É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como a atualização de dados relativos a endereço e telefone.

7.5 - A participação neste processo seletivo implicará no conhecimento das presentes instruções por parte dos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo tais como aqui se acham estabelecidas.

7.6 - A bolsa de estímulo à inovação será concedida nos termos da Lei nº 10.973/2004 e do Decreto nº 9.283/2018, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza. A titularidade e o licenciamento dos resultados observarão o instrumento jurídico do projeto e a política de inovação do CTI Renato Archer.

7.7 - As atividades nos territórios observarão as autorizações de acesso, o respeito às formas próprias de organização das comunidades assentadas e quilombolas, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e o dever de confidencialidade sobre informações do projeto.

7.8 - Os requisitos deste Edital aplicam-se igualmente a todos os interessados, e a habilitação de cada candidato(a) dependerá exclusivamente da documentação apresentada. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

São Paulo, 13 de novembro de 2026.

Antônio Álvaro Duarte de Oliveira
Diretor Presidente

ANEXO I

Bolsista de Estímulo à Inovação – Coordenador(a) Técnico(a) dos Distritos Agrotecnológicos (DATs)

Projeto: Distritos Agrotecnológicos (DATs) – Conectividade, Tecnologias Digitais e Capacitação para a Agricultura Familiar, Assentamentos de Reforma Agrária e Territórios Quilombolas no Estado de São Paulo

1. RESPONSABILIDADES

Coordenar tecnicamente a implantação e a operação integrada dos dois Distritos Agrotecnológicos (Iperó e Miracatu), articulando as quatro metas técnicas do projeto entre as equipes do CTI Renato Archer (incluindo a DIPAQ), da Fundação CPQD, das comunidades beneficiárias e das organizações parceiras, e responder pelo planejamento, acompanhamento do cronograma, indicadores e relatórios técnicos do projeto, inclusive os relatórios parcial (12 meses) e final, em apoio à meta de gestão.

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

a) Realizar diagnóstico participativo nos territórios, com associações de agricultores familiares, assentamentos da reforma agrária e comunidades quilombolas, identificando demandas de conectividade e de tecnologias digitais e as instalações comunitárias (escolas rurais, sedes de associações e cooperativas) aptas a receber a infraestrutura;

b) **Meta 1** – Apoiar o planejamento e o acompanhamento da implantação das redes piloto Open RAN 5G e dos estudos de convergência terrestre-satelital (LEO) conduzidos pela Fundação CPQD e pelo CTI/DIPAQ, compatibilizando requisitos técnicos e necessidades dos territórios e consolidando dados de cobertura, desempenho e disponibilidade das redes;

c) **Meta 2** – Apoiar a estruturação dos modelos de governança e de negócio das redes comunitárias e/ou privativas, segundo a regulamentação da Anatel, incluindo o desenvolvimento de ferramentas digitais de gestão (cadastro de usuários, rateio de custos, indicadores operacionais) e a capacitação das associações locais para a operação da rede;

d) **Meta 3** – Acompanhar o sandbox de experimentação: Estudar casos de uso com os agricultores; integrar dados de sensores IoT (manejo de solo, irrigação e monitoramento ambiental);

e) Aplicar ciência de dados e inteligência artificial quando houver viabilidade e benefício demonstrável, com supervisão humana, documentação de limitações e avaliação de riscos;

f) **Meta 4** – Participar da concepção e aplicação da metodologia de letramento digital e da formação e certificação de Agentes de Inovação Rural, produzindo materiais acessíveis e módulos práticos sobre uso das aplicações e manutenção básica da rede local;

g) Articular-se com prefeituras de Iperó e Miracatu, órgãos de terras, reforma agrária e assistência técnica e extensão rural, cooperativas e organizações da sociedade civil atuantes nos territórios;

h) Assegurar a proteção de dados pessoais, a segurança da informação e o controle de acesso das soluções implantadas;

i) Documentar as soluções, elaborar relatórios técnicos e de pesquisa e organizar a transferência de conhecimento, visando à replicabilidade do modelo de DAT.

3. QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS (DIFERENCIAIS PONTUÁVEIS)

a) Experiência em coordenação de programas de inclusão digital ou de territórios digitais no meio rural;

b) Experiência no desenvolvimento ou gestão de sistemas para assistência técnica e extensão rural, crédito rural, políticas públicas para a agricultura familiar e a reforma agrária, ou comercialização (marketplaces, e-commerce) da agricultura familiar;

c) Experiência em capacitação de agricultores, jovens rurais ou formação de multiplicadores em tecnologias da informação;

d) Experiência em articulação interinstitucional com o poder público e organizações da sociedade civil;

e) Mestrado concluído ou em andamento em Ciência de Dados, Computação, Matemática ou Estatística Aplicada, Engenharia, Telecomunicações, Desenvolvimento Rural ou área correlata;

f) Conhecimentos em redes de telecomunicações, 5G/Open RAN, redes comunitárias, Internet das Coisas (IoT) ou comunicação via satélite.

4. REQUISITOS TÉCNICOS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

4.1 - Conhecimentos técnicos esperados (aceitas tecnologias equivalentes): desenvolvimento web full-stack; APIs RESTful e integração de sistemas; bancos de dados relacionais e não relacionais; Python, JavaScript/TypeScript e SQL; computação em nuvem, contêineres e versionamento; análise e visualização de dados; boas práticas de segurança da informação e LGPD.

4.2 - **Análise curricular** (nota de 0 a 10), com os seguintes pesos:

A – Experiência comprovada além do mínimo exigido e aderência às metas do projeto: 40%;

B – Qualificações profissionais do item 3 deste Anexo: 30%;

C – Requisitos técnicos do item 4.1 deste Anexo: 20%;

D – Pós-graduação nas áreas indicadas no item 3, alínea "e": 10%.

5. **Entrevista** (nota de 0 a 10), com os seguintes pesos:

Domínio técnico aplicado ao contexto dos DATs e dos territórios rurais: 40%;

Planejamento, coordenação de equipes multi-institucionais e resolução de problemas: 30%;

Comunicação, escuta e trabalho participativo com comunidades: 20%;

Sustentabilidade operacional e transferência de conhecimento: 10%.

6. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

6.1 - Graduação concluída em Engenharia de Computação ou área correlata (Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Gestão da Tecnologia da Informação, Engenharia Elétrica, Engenharia de Telecomunicações ou similares), em curso reconhecido pelo MEC.

6.2 - Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 7 (sete) anos em desenvolvimento, implantação, gestão ou coordenação de tecnologias digitais ou de inclusão digital voltadas à agricultura familiar, à reforma agrária ou a comunidades rurais e tradicionais. O conjunto das experiências deverá incluir atuação comprovada junto a assentamentos da reforma agrária ou a territórios quilombolas e comunidades tradicionais, não se exigindo que cada vínculo isolado abranja todos os contextos.

6.3 - Comprovação da experiência:

a) o tempo mínimo corresponde a 120 (cento e vinte) meses, consecutivos ou não, apurados até o encerramento das inscrições, sem contagem em duplicidade de períodos concomitantes;

b) serão aceitos registros em carteira de trabalho, contratos, termos de concessão de bolsa, declarações ou atestados de instituições contratantes ou parceiras, atos de nomeação, relatórios técnicos e outros documentos idôneos que indiquem emissor, período, atribuições e público atendido;

c) o currículo ou a autodeclaração, isoladamente, não comprovam o tempo mínimo; experiência genérica em tecnologia da informação, sem vínculo com o público e o objeto descritos no item 6.2, não será computada;

d) a comissão registrará os períodos aceitos e a forma de apuração em planilha verificável.

6.4 - Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

6.5 - Disponibilidade para dedicação de 40 horas semanais e para atividades de campo em Iperó/SP e Miracatu/SP, conforme o Plano de Trabalho.